



Projeto de Lei 7/2022

Protocolo 33446 Envio em 15/02/2022 16:26:16

Institui a “Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar”, no município de Paraguaçu Paulista.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Paraguaçu Paulista-SP, a “Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar”, a ser realizada anualmente no mês de abril, com os seguintes objetivos:

a) conscientizar os alunos, pais professores, diretores, gestores e toda sociedade sobre a importância da prevenção da violência no ambiente escolar;

b) resgatar a os valores essenciais no ambiente escolar, como respeito, solidariedade e disciplina; e

c) fortalecer o respeito e a valorização dos professores e demais servidores e funcionários das escolas, bem como repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei anexo, que institui no calendário de eventos do município a “Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar”.

Os objetivos desta semana são:

- conscientizar os alunos, pais professores, diretores, gestores e toda sociedade sobre a importância da prevenção da violência no ambiente escolar;
- resgatar a os valores essenciais no ambiente escolar, como respeito, solidariedade e disciplina;
- fortalecer o respeito e a valorização dos professores e demais servidores e funcionários das escolas, bem como repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

O fenômeno da violência possui muitas causas e atinge a todos os grupos sociais, faixas etárias, assim como todas as instituições. A convivência baseada no respeito e na solidariedade tem sido algo cada vez mais desafiador em nossa sociedade, pois os interesses coletivos vêm sendo substituídos gradativamente por padrões individualistas.

Por isso, trabalhar com o resgate de valores e a mediação de conflitos tornou-se algo primordial para construir um ambiente escolar agradável, e dessa maneira, garantir bons resultados no processo de ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva, a elaboração de uma prática educativa para prevenir a violência necessita estar sedimentado por valores humanos, como a ética, o respeito e a tolerância.

Concluindo, o presente Projeto de Lei visa proporcionar uma ampla reflexão acerca da violência escolar, a fim de promover a conscientização da comunidade estudantil, professores, diretores, gestores, autoridades e toda sociedade



Paraguaçuense sobre a importância do diálogo com vistas ao resgate dos valores éticos no ambiente escolar.

Ante o exposto, solicito apoio aos nobres pares desta Casa de Lei, para aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

